



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 009/2024

Processo nº 0000992.110000936.0.2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade, e de outro lado a empresa **ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, sediada na Rua F (Rua Francisco Furiatti), nº 12, Conj. Radional, São Luís-MA, CEP 65.047-540, CNPJ nº 08.489.384/0001-60, representada neste ato pelo **Sr. ADILTON ROCHA NEVES**, inscrito sob CPF nº 471.566.943-91 e no RG nº 25369242003-6/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 03/2021, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a cláusula SEGUNDA do contrato nº 03/2021, o qual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **01/04/2024 a 31/03/2025**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Pelo presente Termo Aditivo opera-se a supressão do valor contratual, correspondendo uma redução aproximada de 2,129% do valor atual do posto de serviço do contrato nº 03/2021, equivalendo a redução de R\$ 87,92 (oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) no valor unitário do posto de serviço terceirizados de apoio administrativo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato será suprimido no percentual aproximado de 2,129% no valor do posto de serviço, reduzindo o valor contratual de R\$ 6.959.152,20 (seis milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 6.935.488,58 (seis milhões, novecentos e trinta e trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº:

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

ADILTON ROCHA NEVES
CONTRATADA

ADILTON
ROCHA
NEVES:4715
6694391

Assinado digitalmente por ADILTON
ROCHA NEVES:47156694391
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
12109886000195, OU=Presencial, OU=
Certificado PF-A1, CN=ADILTON
ROCHA NEVES:47156694391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.21 11:35:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0031958v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor (a) Público (a) Geral**, em 21/03/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php? informando o código verificador **0031958** e o código CRC **6950586C**.